



## *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

*Lei Municipal nº 1596 DE 10 DE JULHO DE 2023*

### **RESOLUÇÃO N° 14 – A /2025**

**Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da renovação da inscrição do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Tianguá.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá – COMDICATI, nos termos da Lei Municipal N° 1596/2023 de 10 de julho de 2023, em reunião ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2025.

**Considerando a Resolução COMDICATI N° 05/2025 de 24 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão, cassação e a revalidação do regido das organizações da sociedade civil e governamental.**

**Considerando a Lei N° 13.019, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).**

**Considerando a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas e Projetos e Benefícios Socioassistenciais.**

**Considerando a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.**

### **RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar a Renovação da Inscrição do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Tianguá.**

**Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1596 DE 10 DE JULHO DE 2023

Tianguá Ceará, 23 de agosto de 2025.

Marystella D. Magalhães

Marystella Dantas Magalhães

Presidenta do COMDICATI